



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 694.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0010 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir	1.0XX – INFRAESTRUTURA URBANA-BAIRRO RECANTO VERDE	694.000,00

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 694.000,00, para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
-	UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
-	F.P.: 15.451.0010.1.0XX - INFRAESTRUTURA URBANA-BAIRRO RECANTO VERDE			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05/800.0004	694.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS</b>			<b>694.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** quando do efetivo repasses da União no valor de R\$ 694.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Categoria	Receita	Valor
<b>2.4.0.0.00.0.0.0.0</b>	<b>Transferências de Capital</b>	
2.4.1.0.00.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.0.0	Transferências da União	
2.4.1.8.99.0.0.0.0	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.0	Outras Transferências da União - Principal	
<b>2.4.1.8.99.1.1.01</b>	INFRAESTRUTURA URBANA - PLATAFORMA BRASIL	<b>294.000,00</b>
<b>2.4.1.8.99.1.1.02</b>	INFRAESTRUTURA URBANA – PLATAFORMA SEM PAPEL	<b>400.000,00</b>
	<b>Total da Tendência de Excesso</b>	<b>694.000,00</b>

**Art. 4º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas pelo Recurso do Orçamento da União.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 11 de dezembro de 2023.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 74/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, **Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 694.000,00 ao orçamento de 2023**, e dá outras providências”.

O projeto contempla, a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, para realização INFRAESTRUTURA URBANA através da PLATAFORMA BRASIL (emendas especiais) no valor de R\$ 294.000,00 e R\$ 400.000,000, respectivamente, que vão contemplar a Pavimentação parcial das ruas do Bairro Recanto Verde - Bananal:

- Rua Francisco Ribeiro de Almeida (203M);
- Rua Adalto Frizas (79M);
- Rua Alfredo Pinto Peixoto (89m).

A execução da obra de Pavimentação Parcial nas ruas acima mencionadas é de grande importância para nossa cidade, sendo a pavimentação destas vias uma solicitação antiga da população residente nesta área, pois o local se encontra em estado precário, sem nenhum tipo de calçamento, o que causa assoreamento e acúmulo de sedimentos nas valetas na época de chuvas, e muita poeira durante o período de seca. Portanto, com a execução desta obra pretendemos proporcionar a melhoria na qualidade de vida dos moradores e também uma melhor aparência física para nossa cidade.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos dos orçamentos da União através da Plataforma Brasil pelas transferências especiais, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2023.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 11 de dezembro de 2023.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal